

Lei Nº 28 de 30 de Dezembro de 1948.

"Sobre credito suplementar a diversas verbas do Orçamento vigente de la importancia de CRh 5.800,00"

O Camara Municipal de Louziano, decreta e en-
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercicio, o credito
suplementar a diversas verbas do Orçamen-
to vigente, na importancia de cinco mil
e oitocentos cruzeros (CRh 5.800,00), assim
distribuidos:

8.11.0 - Comissão de 1% ao Politor - Besouro sobre a Receita Tributaria	CRh 3000,00
8.38.4 - Contribuição de 14% ao Estado	CRh 2.500,00
8.63.3 - Oleo combustivel, lubrificante ect, para o motor de energia electrica	CRh 3.000,00
	Total CRh 5.800,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importancias abaixo
discriminadas, as seguintes verbas do vigente
orçamento:

8.01.4 - A - Escrivas do crime	CRh 1.250,00
8.01.4 - B - Porteiro dos Auditores	CRh 850,00

8.0.4-C- Oficial de justiça	CRF	500,00
8.13.4- Porcentagem s/ a arrecadação da Divisão Ativa	CRF	2.800,00
8.41.2- Para Construção de um prédio para hospital	CRF	409,00
	Total	5.800,00

- Art. 3º - A execução da presente Lei, far-se-á por conta das anulações de que trata o artigo anterior.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 1948.

- as) Oscar Braz de Sá - Presidente
 - / José de Araújo Melo - 1º secretário
 - / Benedito Floriz de Riva - 2º secretário.